



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2023

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS DE LIVROS OU JORNADAS LITERÁRIAS, ATIVIDADES CULTURAIS E PEDAGÓGICAS, DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATIBAIA/SP.

A Prefeitura Municipal de Atibaia, torna público que, através de seu Ordenador de Despesas, Sr. Eliane Doratiotto Endsfieldz, **Secretária da Educação**, ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE, na forma do disposto no Decreto Municipal Nº 10.218/22, fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 019/2023**, na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **MELHOR TÉCNICA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO de empresa especializada nos serviços** descritos no **ANEXO 01** – Termo de Referência, **Processo Eletrônico Nº 37.614/2023**, licitação que será regida nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 10.212/22 e pela Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Nº 147/14, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e condições estabelecidas pelo presente edital.

DATA DA SESSÃO: 27/09/23

HORÁRIO: 14H00.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: Fechado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR TÉCNICA

- ◆ A Concorrência Pública será realizada em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Concorrência Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas**
- ◆ Informações referentes a este certame, serão fornecidos pelo Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani n.º 100, Vila Rica, Atibaia/SP, nos dias úteis das 09hs às 12hs e das 13hs às 16hs, ou pelo fone: (11) 4414-2000.
- ◆ O edital poderá ser adquirido no Setor de Protocolo, à Avenida da Saudade, n.º 252, Centro, nos dias úteis das 10hs às 16hs, ou SEM ÔNUS via internet através do site www.atibaia.sp.gov.br.
- ◆ Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas, deverá retirá-lo no Departamento de Compras e Licitações à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, nos dias úteis das 9hs às 12hs e das 13hs às 16hs.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

1) DO OBJETO

1.1) O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada em organização de feiras de livros ou jornadas literárias, atividades culturais e pedagógicas, destinada aos profissionais da educação e alunos da rede municipal de ensino de Atibaia/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2) O critério de julgamento adotado será por técnica, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2) DO CREDENCIAMENTO

2.1) O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

2.1.1) O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.2) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.3) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4) É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4.1) A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1) Poderão participar desta Concorrência, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que sejam ainda detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto ao Portal de Compras Públicas.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

3.2) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3) Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 1) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 5) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 7) A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.4) Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 1) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 2) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- 6) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 7) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

8) Que cumpra com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.4.2) A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4) DO PAGAMENTO

4.1) A empresa **CONTRATADA**, após o término dos serviços deverá apresentar à Prefeitura da Estância de Atibaia Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço executado.

4.1.1) A emissão da Nota Fiscal fica condicionada à aprovação do serviço pela Fiscalização desta Administração.

4.2) Para efeito de pagamento, cada faturamento deverá vir acompanhado dos comprovantes de recolhimento do FGTS e do INSS (com indicação do CEI) e folha de pagamento do pessoal, relativo ao mês imediatamente anterior (cópia autenticada ou original);

4.2.1) Junto ao 1.º faturamento deverá também ser apresentada prova de quitação de débito ou visto do Conselho Regional de Jurisdição, onde os serviços serão realizados.

4.3) A Prefeitura da Estância de Atibaia terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

4.4) A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância de Atibaia será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição a partir da data de sua reapresentação.

4.4.1) A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância de Atibaia em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os serviços.

4.5) O Município de Atibaia providenciará o pagamento **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

4.6) No caso de **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.7) No caso de **CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

5) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1) A despesa desta licitação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha / Dotação	Aplicação	Fonte de Recurso
271 - 18.200.12.361.0043.2.096.339039.01.2200000	2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	1 - TESOURO
272 - 18.200.12.361.0043.2.096.339039.05.2820000	2820000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
304 - 18.200.12.365.0044.2.101.339039.01.2120000	2120000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	1 - TESOURO
331 - 18.200.12.365.0045.2.105.339039.01.2130000	2130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	1 - TESOURO

5.2) O valor total estimado da licitação é de R\$ 300.316,67 (trezentos mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

6) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.4) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5) Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6) Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 membros (art. 8º, §2º da Lei nº 14.133/2021) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

7) DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1) O licitante enviará sua proposta técnica mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1) Especificação do objeto e documentos técnicos anexos, conforme descrição detalhada no Projeto Básico;

7.2) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3) O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8) DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

8.1) A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2) A Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021

8.2.1) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2) A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema.

8.3) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Contratação e os licitantes.

8.4) Iniciada a sessão será analisada a proposta técnica dos licitantes, conforme os critérios de julgamento e avaliação descritos no Edital.

8.5) A seguinte pontuação será atribuída aos seguintes quesitos técnicos:

ITEM	QUESITOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO
P1	Experiência do grupo (espetáculos apresentados, oficinas realizadas).	0 a 20 pontos
P2	Clareza, consistência e coerência da proposta.	0 a 20 pontos
P3	Criatividade e inovação (grau de originalidade da apresentação ou do evento de formação).	0 a 20 pontos
P4	Clareza da proposta econômica.	0 a 10 pontos

8.6) A Nota Técnica final corresponderá à soma aritmética dos pontos obtidos acima, como segue, $NT = P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6$.

8.6.1) A pontuação máxima obtida pela licitante será de 70 pontos.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

8.6.2) Em caso de empate, será considerada a maior nota obtida no item P1 e assim sucessivamente até o item P4.

8.6.3) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;
- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.6.4) DOS QUESITOS TÉCNICOS:

P1) EXPERIÊNCIA DO GRUPO

A quantidade de atividades já realizadas pelo grupo, como espetáculos, apresentações, oficinas, promoção de eventos próprios é um dos critérios básicos da técnica. É um quesito fundamental para a comprovação da trajetória do grupo e de que o mesmo está em atividade. Deverá ser comprovado através de fotos, declarações de participação em eventos e realização de oficinas, incluindo matéria impressa e registros fotográficos em portfólio tamanho A4.

P2) CLAREZA, CONSISTÊNCIA E COERÊNCIA DA PROPOSTA

A afinidade entre a proposta apresentada e as necessidades da Jornada Literária será avaliada mediante apresentação de projeto contendo todas as atividades a serem desenvolvidas, os textos que serão utilizados, descrição das fantasias ou vestimentas e esboço da cenografia.

P3) CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO

A originalidade contará como um dos principais diferenciais competitivos entre as propostas submetidas. Desta forma a apresentação de fotos e vídeos deverão ser avaliadas para constatação de criatividade e inovação.

P4) CLAREZA DA PROPOSTA ECONÔMICA

Considerando-se o valor máximo proposto pela municipalidade, a licitante deve ter proposta econômica clara, que permite identificar a possibilidade de atendimento da demanda da Jornada Literária, nas balizas do limite econômico proposto.

8.7) É facultado à Comissão de Seleção, em qualquer fase deste concurso de projetos, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do mesmo.

9) DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1) Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

9.2) Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

9.3) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.4) A Comissão de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5) Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.6) Se a proposta técnica for desclassificada, a Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação

9.6.1) Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.7) Havendo necessidade, a Comissão de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8) Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta técnica, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10) DA HABILITAÇÃO

10.1) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a comissão de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

2) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.1.2) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

10.1.3) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.4) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3) Constatada a existência de sanção, a Comissão de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5) Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.6) É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.7) O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.8) Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

10.9) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 horas** sob pena de inabilitação.

10.10) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.11) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2023

10.12) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.13) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.14) Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.15) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.15.1) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.15.2) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.15.3) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.15.4) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.15.5) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.15.6) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.15.7) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.15.8) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.16) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.16.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

10.16.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

10.16.3) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.16.4) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.16.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.16.6) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada ou a declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da lei.

10.16.7) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

1) Caso o licitante VENCEDOR seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.17) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.17.1) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

10.18) DAS CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

10.18.1) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.18.2) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

10.18.3) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

1) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.18.4) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Comissão de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.18.5) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18.6) No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18.7) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11) DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1) A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada **no prazo de 03 (três) horas** a contar da solicitação da Comissão de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

1) Conter o objeto, prazo de execução, preço global em reais, em algarismos e por extenso, indicando o mês base de referência utilizado pela licitante e declaração que, nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução dos serviços objetivados neste edital, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, canteiro de obras, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços e complementares, conforme projetos e especificações constantes deste edital, com como seus lucros, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

2)Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2)A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3)Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4)A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5)A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6)As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12)DOS RECURSOS

12.1)Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

12.2)O recorrente terá, a partir de então, o prazo **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

12.3)O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4)Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13)DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1) A sessão pública poderá ser reaberta:

13.2) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.3) Quando houver erro na aceitação da melhor proposta técnica classificada ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

13.3.1) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.4) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.5) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14) DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1) A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos do Decreto Municipal nº 10.218 de 2022.

15) DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

15.1) Homologada a licitação pela autoridade competente, quando da necessidade do objeto, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**, emitirá uma Autorização de Fornecimento específica para o **VENCEDOR**, visando efetivar o objeto desta licitação.

15.2) A autorização de fornecimento será encaminhada por ofício ou via e-mail, podendo ser retirada diretamente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**, no Departamento de Compras e Licitações.

15.3) A recusa injustificada do vencedor em receber a Autorização de Fornecimento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital

16) DA FISCALIZAÇÃO

16.1) A Prefeitura, fiscalizará a execução dos serviços, solicitando à **CONTRATADA**, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

16.2) No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

16.3) A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

16.4) Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento de cada uma das etapas do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente edital.

16.5) Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na lei Federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

16.6) A fiscalização poderá, a seu critério, exigir a substituição imediata de todo e qualquer integrante da equipe de profissionais, durante a execução dos serviços.

17) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1) As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1) Extinção do Contrato:

18.1.1) A resolução unilateral do contrato, prevista no artigo 138, I da Lei 14.133/2021, se dará por ato unilateral e escrito da Administração, por descumprimento do decorrente, exceto quando causado pela sua própria conduta devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

18.1.2) As sanções previstas pela extinção unilateral do contrato estão elencadas no artigo 139 da mesma Lei.

18.2) Do impedimento de licitar e contratar:

18.2.1) Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- 1) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 2) Dar causa à inexecução total do contrato;
- 3) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 4) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.3) Das multas:

18.3.1) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

18.3.2) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

18.3.3) O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no item 21.1, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- 1) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

2)superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem 21.3.3.1.

3)Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no item 21.1.1. cumulativamente a este.

4)O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

1)A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 21.3.3.1., considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

18.3.4)O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

18.3.5)As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

18.4)Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

18.4.1) Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

1)Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

2)Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3)Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

4)Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

5)Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.4.2)A sanção estabelecida no item 18.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

19)DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

19.1) Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2)A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

19.3) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas **no prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4) Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5) As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6) As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7) As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e no **Portal Transparência Pública** da Prefeitura da Estância de Atibaia, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8) A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.2) É facultado à Comissão de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.3) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.4) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.5) As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

20.7) Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Contratação, nos termos da legislação pertinente.

20.8) A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.9) Não cabe ao Portal de Compras Públicas qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.10) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Atibaia.

20.11) A Comissão de Contratação atenderá aos interessados no horário das 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Atibaia, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital;

20.12) A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

20.13) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.14) São partes integrantes deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Cronograma de Execução
ANEXO 03	Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP e Termo de Ciência e de Notificação

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

Eliane Doratiotto Endsfieldz
Secretária da Educação





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos na organização de feiras de livros e/ou jornadas literárias, atividades culturais e pedagógicas destinadas aos profissionais da Educação e alunos da Rede Municipal de Atibaia, assim como promover e viabilizar a presença de autores no período da “Jornada Literária” para vivência com os alunos, por meio de prestação de serviços, a serem realizados de acordo com as condições descritas neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO:

2.1. O Projeto deverá:

- Promover palestra e apresentação cultural para os profissionais da educação com vistas a contribuir para o processo de formação continuada e ampliação do repertório cultural de cada profissional;
- Popularizar o objeto livro e fomentar a leitura em toda Rede Municipal de Ensino;
- Promover o contato dos alunos com renomados autores da literatura infantil, cujas obras tenham sido trabalhadas nas escolas ao longo do ano letivo;
- Estimular e enfatizar a importância da leitura para os alunos e profissionais da educação;
- Oferecer oficinas cênicas que contribuam para uma ação educacional voltada para o desenvolvimento da competência leitora e escritora dos alunos bem como a ampliação do repertório cultural dos mesmos;
- Contribuir para promoção de metodologia de leitura diversificada para que através das oficinas cênicas seja possibilitado também ao aluno o contato com o gênero “teatro.”
- TEMÁTICA DO EVENTO: Projeto Ler e Escrever: Fonte do Saber.

2.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA CONTRATADA:

- Contratação do grupo de atores profissionais para as apresentações teatrais das respectivas obras a serem exibidas durante o período da Jornada Literária, para alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJAII da Rede Municipal de Ensino da Estância de Atibaia, registrado no Ministério do trabalho sob registro de capacitação profissional (DRT), a serem exibidas durante o período de 01 de outubro de 23 a 27 de outubro de 2023.
- Realização das contações de história (oficinas cênicas) nas Creches Municipais e Creches Comunitárias, em local, data e horários determinados neste Termo de Referência.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

- Montagem e desmontagem de som, cenografia e figurinos em cada Unidade Escolar das Creches Municipais e Creches Comunitárias, antecedendo a contação de histórias (oficinas cênicas), conforme cronograma descrito neste Termo de Referência.
- Contratação de dupla para cantar e tocar cantigas, com repertório variado de conhecimento do público infantil e adulto, para recepção do público e realização de atividades de interação com os mesmos (alunos, profissionais da educação e público em geral) durante a Jornada Literária que será realizada no Cine Itá Cultural.
- Contratação de grupo profissional para promoção de palestra formativa e apresentação cultural, com foco na literatura e na contação de histórias, a serem realizadas durante o período da Jornada Literária, a serem realizadas nos dias 10 e 24 de outubro de 2023, no horário destinado a formação continuada dos profissionais, das 18h30 às 20h, para os professores e demais profissionais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA da Rede Municipal de Ensino da Estância de Atibaia.
- Instalação no Hall de entrada do Cine Itá Cultural de Pannel de Vídeo Wall composto por 4 monitores de TVs 50"4K e codificador 2x2 com entrada USB para expansão da imagem, com todos os cabos necessários para ligar e dar o devido funcionamento no painel, montados e fixados em estrutura de Box Truss (mínimo Q15) com altura de 2 m que deverá ser sustentado por pés próprios sem fixar ou encostar em paredes e ou teto para fins de divulgação de imagens e vídeo, alusivos ao tema do evento e ao trabalho desenvolvido nas escolas durante todo ano letivo.
- Produção e Edição de material em vídeo FULL HD para exposição no Pannel de Vídeo Wall 2 x 2 a ser exposto no Hall de entrada do Cine Itá Cultural com imagens disponibilizadas pelas escolas sobre as ações desenvolvidas nas unidades durante o ano letivo.
- Instalação, no Hall de entrada do Cine Itá Cultural, de 2 painéis de Banners Eletrônicos Verticais, individuais e separados compostos por 1 monitor de TV 50" 4K em cada painel, onde deverá ser exposto no sentido vertical o material a ser divulgado pela contratante, montados e fixados em estrutura de Box Truss individuais e separados (mínimo Q15) com altura de 2 m que deverá ser sustentado por pés próprios, sem fixar ou encostar em paredes e ou teto, para fins de divulgação do Projeto Ler e Escrever: Fonte do Saber e das ações desenvolvidas nas escolas durante todo ano letivo.
- Produção digital e edição do material a ser passado pela contratante para exposição nos Banners Eletrônicos de acordo com cada especificidade das peças teatrais, autores abrangidos, escolas e ou turmas de espectadores, de forma que o Banner fique alternando as imagens, ou não, a critério da contratante na quantidade e ou tempo a ser determinado pela mesma.
- Produção, captação de imagem e áudio em estúdio de Chroma Key e edição de recortes de vídeo com inserção de fundos apropriados a serem solicitados pela contratante e que sejam condizentes com a peça teatral a ser apresentada para uso durante as apresentações teatrais.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

- Disponibilização das respectivas autorizações e permissões de uso das adaptações das obras para montagem teatral e apresentação das oficinas cênicas anexas a proposta.
- Montagem de cenografia teatral de acordo com o repertório a ser apresentado no Cine Itá Cultural, na Jornada Literária para a Pré-escola (Infantil III, IV e V) e Ensino Fundamental (1º Ano).
- Montagem de cenografia teatral de acordo com o repertório a ser apresentado no Cine Itá Cultural, na Jornada Literária para o Ensino Fundamental (2º e 3º ano).
- Montagem de cenografia teatral de acordo com o repertório a ser apresentado no Cine Itá Cultural, na Jornada Literária para o Ensino Fundamental (4º e 5º ano), EJA e público em geral.
- Passagem de som, iluminação, ensaio e outros preparativos, antecedendo a Jornada Literária, conforme consta em cronograma.
- Realização das sessões de teatro (oficinas cênicas) para Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e público em geral, conforme local, dias e horários pré-estabelecidos em cronograma.
- Desmontagem e remoção de cenografia após a realização da Jornada Literária no Cine Itá Cultural.

Todas as peças teatrais/oficinas cênicas acontecerão no Cine Itá Cultural, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, 51 no Centro em Atibaia/SP, no período de 02 de outubro a 26 de outubro de 2023 e nas Unidades Escolares das Creches Municipais e Comunitárias, no período de 09 de outubro a 27 de outubro de 2023, conforme cronograma.

Todas as apresentações deverão ser realizadas, obrigatoriamente, nos locais e horários estabelecidos neste Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Na apresentação dos projetos, os proponentes deverão comprovar competência legal na respectiva área, observados os critérios de aceitabilidade e classificação descritos nos itens seguintes deste Termo de Referência.

Os projetos inscritos deverão ter caráter artístico e cultural a ser enquadrados nos temas abordados e trabalhados com os alunos da Rede Municipal de Ensino, durante todo ano letivo, conforme Lei nº 4.430 de 01 de março de 2016 que dispõe sobre a regulamentação do Projeto Ler e Escrever: Fonte do Saber.

Cada proponente poderá inscrever somente 01 (um) único projeto.

O proponente deverá ter no mínimo, um ano de existência legal, com objetivo e atuação prioritariamente culturais, com efetiva atuação devidamente comprovada.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2023

Não poderá concorrer ao concurso, nenhum órgão ou projeto da Administração Pública direta ou indireta seja ela Municipal, Estadual ou Federal.

É vedada a participação de proponente que mantenha vínculo de parentesco ou afinidade em linha reta ou colateral, ou ainda de parentesco por estado civil e união estável, com os agentes integrantes do quadro do funcionalismo público municipal.

É de responsabilidade do proponente obter as devidas autorizações legais quando em seu projeto tiver menores de 18 anos.

O proponente deverá deter as devidas autorizações de direitos autorais (execução, publicação, veiculação, radiodifusão, direitos de uso de patentes, etc.) junto aos órgãos fiscalizadores competentes.

4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

4.1. O prazo de execução do projeto será no período de 01/10/2023 a 27/10/2023, conforme cronograma constante neste termo de referência.

5. LOCAL DO EVENTO

5.1. Cine Itá Cultural, Rua Visconde do Rio Branco, 51 – Centro – Atibaia/SP

5.2. Creches Municipais e Creches Comunitárias da Rede Municipal de Ensino (localização em cronograma)

6. PREPOSTO

6.1. A **CONTRATADA** se obriga a designar prepostos, previamente aceito de modo formal pela Prefeitura da Estância de Atibaia com amplos poderes para representá-la em tudo que se relacione com a execução dos serviços objeto do Contrato, devendo ele permanecer a disposição para esclarecimentos referente a prestação dos serviços. Obriga-se, ainda, a retirar em 24 horas o prepostos ou qualquer funcionário cuja permanência for julgada inconveniente pela Fiscalização.

6. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A Prefeitura, por meio da Secretaria de Educação fiscalizará a execução dos serviços, solicitando à **CONTRATADA**, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

6.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento de cada uma das etapas do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133 1º de abril de 2021.

6.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A REALIZAÇÃO DA JORNADA LITERÁRIA ABERTA AOS ALUNOS DA CIDADE DE ATIBAIA.

- A entrada do evento deverá estar demarcada por 1 banner digital alusivo à temática do evento.
- A entrada do evento deverá estar demarcada por 1 banner impresso, medindo 60 cm largura por 120 cm altura, alusivo à temática do evento.
- Para a jornada literária destinado aos educadores a contratada deverá fornecer mesas que servirão de apoio para entrega de livros. Os respectivos mobiliários deverão atender as necessidades e expectativas de segurança, conservação e tamanho (especificamente com altura de 0.80 centímetros de altura) e as mesas deverão estar adornadas com toalhas personalizadas de acordo com a temática do evento.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir as especificações técnicas definidas neste termo.
- Responsabilizar-se pelas despesas fixas e ou extras próprias de alimentação, estadia, locomoção e impostos previstos em lei.
- Cumprir dia e horário definidos para com as atividades, de acordo com o cronograma estabelecido pela Contratante após a finalização do certame.
- Responsabilizar-se por toda equipe de prestação de serviços, inclusive no que tange a menores de 18 anos, caso este estiver, obtendo as devidas autorizações legais.
- Responsabilizar-se por toda a organização e execução do evento.
- Manter ao menos 02 (dois) monitores como auxiliares durante todo período do evento.
- Assegurar a equipe de prestação de serviços contratados pela contratada seguro de vida individual e ou em grupo, eximindo a Contratante de qualquer eventualidade, dolo e ou reclamação trabalhista.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2023

9. RESULTADOS ESPERADOS:

9.1. Possibilitar aos, aproximadamente, 820 educadores e 16.029 alunos da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, acesso à cultura literária, mediante a apresentação das oficinas cênicas inspiradas em obras literárias de diversos gêneros textuais e temáticas relevantes para os alunos, resultando em uma prática pedagógica inovadora, mais atrativa para os mesmos e, portanto, mais eficiente, validando as ações pedagógicas implementadas através do Projeto Ler e Escrever: Fonte do Saber em sua Jornada Literária anual.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. O proponente do projeto é responsável por todos os atos necessários a realização do projeto tais como: montagem e desmontagem, confecção e aquisição de todos os materiais necessários para a cenografia e decoração incluindo todo e qualquer tipo de material pertinente a montagem quanto da sua totalidade como: objetos, adereços cênicos, figurinos, trilha sonora, mobiliários necessários à execução do projeto.

10.2. A ambientação cenográfica do espaço físico, assim como a cenografia teatral deverão estar de acordo com o tema abordado nas Oficinas Cênicas (apresentações teatrais), conforme descrito neste Termo de Referência.

10.3. O proponente é responsável pelos pagamentos, hospedagem, transporte, alimentação de seu pessoal, entre outros.

10.4. O proponente é responsável pela manutenção dos espaços no período em que estiver utilizando, obrigando-se a entregá-los na mesma forma e condições em que foram recebidos.

10.5. Os equipamentos de som e luz no palco e gerador a serem utilizados no Cine Itá Cultural, no período de 01 a 26 de outubro de 2023, serão locados pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

11. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

11.1. Para a seleção do projeto que visa a realização de oficinas cênicas durante a Jornada Literária 2023, será levado em consideração se os textos são inspirados na diversidade de gêneros textuais e na qualidade literária das obras.

11.2. Os Textos Teatrais ou Dramáticos são aqueles produzidos para serem representados (encenados) e podem ser escritos em poesia ou prosa. São, portanto, peças de teatro escritas por dramaturgos e dirigidas por produtores teatrais e, em sua maioria, são pertencentes ao gênero narrativo. Para tanto, a empresa contratada deverá possuir a autorização de exclusividade para a transmutação das obras literárias escolhidas em oficinas cênicas, conforme documentos apresentados pela mesma.

11.3. As adaptações das obras escolhidas serão baseadas através das literaturas selecionadas pela Secretaria de Educação do município bem como a realização das oficinas cênicas e a extrapolação delas, de acordo com a orientação a seguir:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

- **Contação de história para os alunos da Educação Infantil (Creches Municipais e Comunitárias)**

Trazendo encantamento aos pequenos leitores e expectadores, o texto deve abordar o gosto pela leitura e o interesse pelos textos escritos, envolvendo uma oralidade de fácil entendimento e dinâmica que envolva alunos da educação infantil (creche), mexendo com o imaginário da criança, levando-a a expressar desejos, sentimentos e que ler pode ser uma divertida brincadeira.

A adaptação da obra deverá ter como abordagem principal a ludicidade e linguagem poética, utilizando referências circense integrada as oficinas cênicas. O circo é um lugar mágico, que nos remete a vivências e sensações incríveis, nos fazendo viajar na beleza das cores, na alegria dos palhaços. Além de ser uma das principais fontes de diversão e entretenimento no país, a arte circense também faz parte da área cultural e educacional do Brasil.

O circo sempre manteve estreita relação com o universo infantil, despertando magia, alegria e sonhos. As brincadeiras de circo vão muito além da diversão, proporcionando vários aprendizados às crianças. Além do exercício da criatividade, os pequenos, melhoram sua desenvoltura e capacidade de comunicação, superam a timidez e desenvolvem o senso de equilíbrio, entre outros benefícios.

Sendo assim, extrai-se das oficinas cênicas, promover a socialização e a interação entre as crianças do berçário ao infantil II, proporcionar momentos prazerosos com surpresas e brincadeiras, envolver os personagens do circo, oportunizar o contato com materiais e texturas variadas, explorar movimentos com o corpo, com a linguagem musical, plástica e oral.

Para cada sessão, nessa faixa etária, considerando que o tempo de concentração das crianças é pequeno, os alunos deverão ter uma interação máxima de 20 minutos. Ressaltamos que, envolvendo montagem e desmontagem do cenário o tempo entre cada sessão deve ser de até 1h30 minutos.

- **Oficinas cênicas, para os alunos de Educação Infantil (Pré Escola - Infantil 3, 4, 5) e Ensino Fundamental (1º ano)**

O texto adaptado para esta faixa etária deve tratar de histórias envolventes com personagens de fácil identificação visual para os alunos envolvidos. Desta maneira, as oficinas cênicas devem trazer as narrativas desses personagens, promovendo o gosto pela leitura e o envolvimento com os livros. O texto deve abordar o gosto pela leitura e o interesse pelos textos escritos, envolvendo uma oralidade de fácil entendimento e dinâmica que envolva alunos da educação infantil (pré escola) e 1º ano do ensino Fundamental, mexendo com o imaginário da criança, levando-a a expressar desejos, sentimentos e que ler pode ser uma divertida brincadeira.

A adaptação da obra deverá ter como abordagem principal a ludicidade e linguagem poética, utilizando referências circense integrada as oficinas cênicas. O circo é um lugar mágico, que nos remete a vivências e sensações incríveis, nos fazendo viajar na beleza das cores, na alegria dos palhaços. Além de ser uma das principais fontes de diversão e entretenimento no país, a arte circense também faz parte da área cultural e





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

educacional do Brasil. O circo sempre manteve estreita relação com o universo infantil, despertando magia, alegria e sonhos. As brincadeiras de circo vão muito além da diversão, proporcionando vários aprendizados às crianças.

A ampliação cultural, além do exercício da criatividade, melhora a desenvoltura e capacidade de comunicação das crianças, que superam a timidez e desenvolvem o senso de equilíbrio, entre outros benefícios. Sendo assim, extrai-se das oficinas cênicas, promover a socialização e a interação entre as crianças da pré escola ao 1º ano, proporcionando momentos prazerosos com surpresas e brincadeiras, envolvendo os personagens do circo, explorar movimentos com o corpo, com a linguagem musical, plástica e oral.

Para cada sessão, nessa faixa etária, considerando que o tempo de concentração passa a ser um pouco maior, os alunos deverão ter uma interação máxima de 40 minutos envolvendo o tempo de entronização da sessão de cantigas de 15 minutos e apresentação da oficina cênica/teatral de 25 minutos.

- **Oficinas cênicas, para os alunos do Ensino Fundamental (2º e 3º ano)**

O texto adaptado para esta faixa etária deve tratar se de histórias envolventes com personagens de fácil identificação visual para os alunos envolvidos. Desta maneira, as oficinas cênicas devem trazer as narrativas desses personagens, promovendo o gosto pela leitura e o envolvimento com os livros. O intuito é incentivar ainda mais os pequenos espectadores para a leitura de diversos gêneros textuais: Poesias, contos de fadas e suas versões modernas, propiciando o reconhecimento do objeto livro como indispensável e uma ferramenta poderosa para leitura, pesquisa e aprendizagem, incentivando a formação de leitores.

A adaptação deverá conter referência dos contos de fadas. O mundo encantador dos contos de fadas pode ser considerado um dos primeiros contatos que a criança tem com o mundo ficcional e com a literatura. A apresentação desse universo acontece na maioria das vezes pela família, levando o futuro leitor ao encantamento e à magia proporcionados pelo gênero. Considerando que a criança está em processo de formação pelo gosto da leitura a maneira que se dá essa apresentação é de extrema importância.

Após esse primeiro contato, é papel da escola incentivar na criança o gosto pela leitura, instigando esse interesse, tornando-o um leitor crítico, aguçando o seu interesse para a leitura tanto de outras obras quanto para a leitura de diferentes gêneros literários. Considerando ainda que dificilmente o ato de ser leitor seja o resultado de um processo natural, é necessário que ocorra o contato desde cedo e de forma permanente com um variado material de valor para o letramento literário.

A literatura infantil vai oferecer ao leitor em formação, uma bagagem de conhecimentos e informações capazes de auxiliar nesse processo de formação do gosto literário, esta literatura propicia o questionamento dos valores em circulação na sociedade, sugerindo ainda que o uso deste tipo de literatura desencadeia o alargamento dos horizontes cognitivos do leitor, o que justifica e demanda seu consumo escolar, tornando-se assim, agente no seu processo de entrosamento com o mundo. No contato com histórias lidas, ouvidas e





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

assistidas através de exibição teatral a criança vai adquirindo novas experiências, estimuladas pela leitura para que, além de ler e desfrutar desse prazer adquira os recursos importantes para o desenvolvimento de sua fantasia e de seu processo formador.

Para cada sessão, nessa faixa etária, considerando que o tempo de concentração passa a ser um pouco maior, os alunos deverão ter uma interação máxima de 50 minutos envolvendo o tempo de entronização da sessão de cantigas de 15 minutos e apresentação da oficina cênica/teatral de 35 minutos.

• Oficinas cênicas destinadas aos alunos do Ensino Fundamental (4º e 5º ano) e EJA

Devem abordar a importância da Leitura e da Escrita em linguagem poética, além de apresentar diversos gêneros textuais ao longo da encenação, trazendo dinamismo e sentimentos diversos ao texto e abordagem dos novos conceitos tecnológicos de linguagem. Assim, traduzindo o que o dicionário nos mostra, podemos dizer que a tecnologia é o uso de técnicas e do conhecimento adquirido para aperfeiçoar e(ou) facilitar o trabalho com a arte, a resolução de um problema ou a execução de uma tarefa específica com vista a satisfazer as necessidades humanas. Desta forma aguçando o interesse pela leitura através dos novos meios de comunicação, reconhecer a importância da literatura e incentivar a formação do hábito de leitura na idade em que todos os hábitos se formam, isto é, na infância, é um caminho que leva a criança a desenvolver a imaginação, emoções e sentimentos de forma prazerosa e significativa, despertando a competência leitora e escritora.

A adaptação do texto deverá conter referência dos importantes meios para se trabalhar o imaginário das crianças, levando-as a construir sua própria visão acerca das coisas e do mundo, além de despertar a curiosidade, à medida que os prepara para novas realidades, visto que, a literatura infantil trata de temas atemporais, e manifesta nas crianças e jovens por meio dos textos, uma experiência de vida.

Assim sendo, quando trazemos para o imaginário infantil histórias cujos personagens vivem dilemas, medos e verdades conflitantes, dimensionamos para a criança o que significa tal conflito e a conduzimos a pensar em outras tantas maneiras de lidar e resolver essas demandas. Dessa forma, a literatura infantil tem o papel de mostrar por meio de suas histórias, que os obstáculos da vida podem ser vencidos e superados, e gerar nos leitores uma formação interpretativa, que os torna apto a vincular o seu imaginário à realidade social, despertando seu senso crítico e aguçando o desejo de vencer seus próprios anseios, tomando para si, as experiências retratadas na literatura, como um estímulo para superar as adversidades.

O texto adaptado para as oficinas cênicas, deverá abordar temas como: família, lazer, amizade e narrativa de ação, mistério, enigma, conto fantástico onde permeia a imaginação crítica do jovem leitor nessa faixa etária de forma simples e criativa, que despertam a curiosidade da criança, assim como o seu imaginário.

É de suma importância ressaltar, que as oficinas cênicas a serem apresentadas às crianças de forma teatral tragam encantamento atrelado ao fabuloso, levando-as a simpatizar com a literatura, motivando-as ao gosto de ler. Ainda, que possam desenvolver a extrapolação artística das oficinas cênicas para alunos





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2023

que não tiveram a oportunidade da alfabetização na faixa etária adequada, como os alunos da EJA (Educação de Jovens, Adultos e Idosos).

Para cada sessão, nessa faixa etária, considerando que o tempo de concentração é maior, os alunos deverão ter uma interação máxima de 1 hora envolvendo o tempo de entronização da sessão de cantigas de 15 minutos e apresentação da oficina cênica/teatral de 45 minutos.

11.4. Para todas as peças apresentadas, a plenitude das oficinas cênicas, seguirá na conformidade legal da apresentação dos respectivos textos, contemplando o mínimo de três personagens para cada encenação, devidamente fantasiados ou vestidos de acordo com cada personagem da adaptação. Ainda, para enaltecer a grandiosidade da Jornada Literária e para sensibilização dos alunos a essa importante linguagem, cada encenação, deverá ser gravada uma trilha sonora original que se le o entendimento da história em harmonia com a oficina cênica e o esboço de toda cenografia, além de comprovação de know-how para o desenvolvimento das contações de história e oficinas cênicas, comprovados através de anexos de autorização para a realização dos textos.

11.5. Apresentar projeto contendo todas as atividades a serem desenvolvidas, com os textos que serão utilizados em todas as contações e peças, descrição dos personagens, descrição das fantasias ou vestimentas de cada encenação, esboço de toda cenografia dos ambientes escolares e do Cine Itá Cultural (incluindo palco e todo espaço).

11.6. Antecedendo todas as apresentações teatrais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, no Cine Itá Cultural, para enaltecer a grandiosidade do teatro e para sensibilização dos alunos a essa importante linguagem, deverá ser apresentada uma sessão, com cantores (mínimo 2) de cantigas de rodas com repertório variado, tendo duração mínima de 15 minutos.

11.7. As propostas serão analisadas e julgadas por uma Comissão de Seleção designada mediante Portaria da Secretaria de Educação de Atibaia, a ser publicada no IOE – Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia.

11.8. Será DESCLASSIFICADA a entidade cuja proposta de trabalho não atenda às especificações técnicas constantes nos anexos do presente Edital.

12. DO PAGAMENTO

12.1. De acordo com o objeto deste certame a **CONTRATADA** apresentará à Prefeitura da Estância de Atibaia, documento fiscal acompanhado dos documentos de comprovação de entrega do(s) produto(s)/execução do(s) serviço(s) realizado(s).

12.1.1. Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **CONTRATADA** observar as seguintes condições:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

b) A **CONTRATADA** deverá indicar no campo “observação” do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o “item b” o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de Janeiro de 2012.

12.2. A Prefeitura da Estância de Atibaia **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

12.3. O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 12.2.**, a partir da data de sua reapresentação.

12.4. A devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

12.5. O Município de Atibaia providenciará **o pagamento no prazo de 10 (dez) dias**, contados da data do aceite do documento fiscal pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

12.5.1. CONTRATADA deverá informar à **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** na nota fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da **DETENTORA/CONTRATADA** para realização dos pagamentos.

12.5.2. O pagamento será realizado em 02 parcelas, a **CONTRATADA** deverá apresentar a primeira nota no valor de 50 % do valor a partir do dia 14/10/2023 e a segunda nota no valor restante após o término dos serviços.

1.1.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

Assinado por 1 pessoa: ELIANE DORATIOTTO ENDSFELDZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F1C0-45B4-08BC-9299> e informe o código F1C0-45B4-08BC-9299



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

ANEXO 02

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA GERAL DA JORNADA LITERÁRIA

PERÍODO	SEGMENTO
01/10	Montagem da cenografia e decoração do Cine Itá Cultural, passagem de som, iluminação, ensaio e outros preparativos.
02, 03, 04, 05 e 06 /10	Apresentação das oficinas cênicas (teatro) e conversa com a autora aos alunos de Educação Infantil (Infantil III, IV e V).
09, 10, 11, 16, 17, 18 e 19/10	Apresentação das oficinas cênicas (teatro) nas Creches Municipais
09, 10, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25 e 26/10	Apresentação das oficinas cênicas (teatro) e conversa com os autores aos alunos do Ensino Fundamental.
11/10	Troca da cenografia e decoração do Cine Itá Cultural, passagem de som, iluminação, ensaio e outros preparativos.
10 e 24/10 (noite)	Palestra formativa para os Educadores.
17/10 (noite)	Apresentação de oficina cênica (teatro) aos alunos da EJAI – Educação de Jovens, Adultos e Idosos e Evento Cultural para Profissionais da Educação.
20/10	Troca da cenografia e decoração do Cine Itá Cultural, passagem de som, iluminação, ensaio e outros preparativos.
20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27/10	Apresentação das oficinas cênicas (teatro) nas Creches Comunitárias.
21/10 (sábado)	Apresentação de oficina cênica (teatro) ao público – Jornada Literária Aberta aos alunos da cidade de Atibaia.
27/10	Finalização e desmontagem no Cine Itá Cultural.

CRONOGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL

Local: Cine Itá Cultural

Rua Visconde do Rio Branco, 51 – Centro – Atibaia/ SP

PERÍODO	SEGMENTO	Nº DE SESSÕES TEATRAIS	HORÁRIO
02/10	Alunos da Pré Escola – Infantil III, IV e V	02 (01 manhã e 01 tarde)	7h30 às 17h30
03/10	Alunos da Pré Escola – Infantil III, IV e V	03 (02 manhã e 01 tarde)	7h30 às 17h30
04/10	Alunos da Pré Escola – Infantil III, IV e V	04 (02 manhã e 02 tarde)	7h30 às 17h30
05/10	Alunos da Pré Escola – Infantil III, IV e V	04 (02 manhã e 02 tarde)	7h30 às 17h30
06/10	Alunos da Pré Escola – Infantil III, IV e V	02 (01 manhã e 01 tarde)	7h30 às 17h30
Horário sessão manhã: 08h45 e 10h15			
Horário sessão tarde: 14h e 15h30			

PERÍODO	SEGMENTO	Nº DE SESSÕES CONVERSA COM A AUTORA	HORÁRIO
02/10	Alunos da Pré Escola – Infantil III, IV e V Autora Alessandra Pontes Roscoe	02 (01 manhã e 01 tarde)	7h30 às 17h30
03/10	Alunos da Pré Escola – Infantil III, IV e V Autora Alessandra Pontes Roscoe	03 (02 manhã e 01 tarde)	7h30 às 17h30
04/10	Alunos da Pré Escola – Infantil III, IV e V Autora Alessandra Pontes Roscoe	04 (02 manhã e 02 tarde)	7h30 às 17h30
05/10	Alunos da Pré Escola – Infantil III, IV e V Autora Alessandra Pontes Roscoe	04 (02 manhã e 02 tarde)	7h30 às 17h30
06/10	Alunos da Pré Escola – Infantil III, IV e V Autora Alessandra Pontes Roscoe	02 (01 manhã e 01 tarde)	7h30 às 17h30
Horário sessão manhã: 08h30 e 10h			
Horário sessão tarde: 13h45 e 15h15			



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

Autora referência para todas as Sessões da Educação Infantil: Alessandra Pontes Roscoe

Alessandra Roscoe é uma renomada escritora de obras infantojuvenis, muito aceita pelas crianças na fase inicial da escolarização. As obras da autora fazem parte do acervo literário das escolas da Rede Municipal e, por esta razão, são de conhecimento e apreciação das crianças.

Seu repertório de trabalho conta com a publicação de renomadas obras como: A fada emburrada; O Jacaré Bilé; O palhaço picolé; O lobo mingau, dentre diversas outras.

É idealizadora do Projeto Uniduniler Todas as Letras e do Festival Itinerante de Leitura, que coordena e realiza desde 2013. Desde então, convida escritores e ilustradores consagrados, junta as experiências de leitura que já realizava com grávidas, bebês e idosos para itinerar livros e afetos por creches, asilos e hospitais. Em pouco mais de dez anos dedicados à Literatura Infantojuvenil, Alessandra Roscoe se firmou como autora de destaque no segmento. Atualmente, percorre o país inteiro, como convidada de feiras e eventos literários. É jurada de concursos nacionais de literatura e especializou-se também em consultorias literárias e curadoria de clubes de livros.

CRONOGRAMA CRECHES MUNICIPAIS

DATA	UNIDADE ESCOLAR		Nº DE SESSÕES TEATRAIS
	MANHÃ	TARDE	
09/10	CEI Aracy Salles(2 sessões)	CEI Aparecida Maturana (1 sessão)	03
10/10	CIEM (2 sessões)	CIEM II (1 sessão)	03
11/10	CEI Cristiane Alves Feitosa (1 sessão)	CEI Hermínia Bacci (1 sessão)	02
16/10	CEI Irene Janussi (2 sessões)	CEI Maria Russomanno (1 sessão)	03
17/10	CEI Judith Graciano (2 sessões)	CEI Maria Regina Quintanilha (1 sessão)	03
18/10	CEI Fabiana Bruno (2 sessões)	CEI Sebastião Poloni (1 sessão)	03
19/10	CEI Zilda Silveira (2 sessões)		02
Horário sessão manhã: 08h30 e 09h00			
Horário sessão tarde: 14h30			

CRONOGRAMA CRECHES COMUNITÁRIAS

DATA	UNIDADE ESCOLAR		Nº DE SESSÕES TEATRAIS
	MANHÃ	TARDE	
20/10	-----	CC Pingo de Ouro (1 sessão)	01
22/10	CC Santa Terezinha ASA (2 sessões)	CC Beija Flor (2 sessões)	04
23/10	CC Clara Maria (1 sessão) CC Nova Geração (1 sessão)	CC Florindo Beasin (1 sessão)	03
24/10	CC Nelide (1 sessão) CC São Felipe (1 sessão)	CC Mãe Natureza (1 sessão)	03
25/10	CC Raio de Sol (2 sessões)	CC Sonho Meu (1 sessão)	03
26/10	CC Paraíso I (1 sessão) CC Paraíso II(1 sessão)	CC Pedacinho do Céu (1 sessão)	03
27/10	CC Antônio da Costa (1 sessão) CC Rozana Zani (1 sessão)	CC Semente de Gente (1 sessão)	03
Horário sessão manhã: 08h30 e 09h00			
Horário sessão tarde: 14h30			



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

ENDEREÇO DAS CRECHES MUNICIPAIS E COMUNITÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS CÊNICAS (TEATRO)

CRECHES MUNICIPAIS	Bairro e Indicação	Gestor	Telefone
CIEM I Profª Elizete Rodrigues	Jd.Terceiro Centenário Rua José Carlos Tamassia, 140	Solange	4414-5383
CIEM II Profº Dr. Orlando Gigliotti	Jd. Imperial Av. Industrial Walter Kloth, 1135-1035	Regina	4402-1031 4413-6677
CEI Aparecida Pinheiro Maturana	Jardim Alvinópolis Rua Benedita de Moura Toledo, 191	Cristiane	4411-6843
CEI Profª Aracy Salles Pereira	Jardim das Cerejeiras Praça Anchieta, 81	Cristiane	4411-8746
CEI Profª Irene Janussi Franco	Centro Rua Vereador Pedro Tacco, s/n	Rariane	4411-7083
CEI Profª Judith Graciano	Jardim Alvinópolis Rua João Umbelino, 16	Andreia	4411-7107
CEI Maria José Borges Russomano	Jd das Cerejeiras Rua Antônio Sebastião Garcia Lopes, 460	Denise	4411-9403
CEI Profª Maria Regina Alfonsi Quintanilha	Jardim das Palmeiras Rua das Ráfiás, 175	Sandra	4411-6928
CEI Profª Hermínia Salarolli Bacci	Bairro do Tanque Rua Nello Bacci s/n	Lúcia	4413-2666
CEI Diretora Zilda AparecidaSilveira	Jardim Imperial Rua Bela Vista, 79	Leonice	4411-8813
CEI Profª Fabiana Bruno Orujian	Jardim Alvinópolis Rua José Benedito Trofino, s/n	Márcia	4412-3492
CEI Sebastião Poloni	Bairro do Portão Rua Antônio Cunha Leite, 2005C	Cristiane	4412-5729
CEI Educadora Cristiane AlvesFeitosa	Caetetuba (Prédios Jerônimo) Avenida Jerônimo de Camargo, 10655	Jussara	4402-1003
CRECHES COMUNITÁRIAS	Bairro e Indicação	Gestor	Telefone
CC Antônio da Costa Vicente	Bairro Boa Vista Estrada Lamartine s/n	Salete	99688-9659
CC Santa Terezinha - Asa	Bairro Centro - Próximo Supermercado Extra Av Prof Carlos Alberto de Carvalho Pinto, 130	Edna	4412-7278 97498-4847
CC Beija-flor (Berçário)	Bairro Tanque Rua Bento Soares, 80	Alessandra Sayuri	4416-1635
CC Beija-flor	Bairro Tanque Rua Krisberi, 173	Alessandra Sayuri	4416-4559
CC Clara Maria de Jesus	Bairro Portão - Rod. Fernão Dias, km51 Rua da Igreja, 108	Irmã Célia	4416-7952 94264-7250
CC São Felipe	Bairro Jd São Felipe - Próximo EM Rosiris Rua Anna Mathias Vairo, s/n	Silvia	98486-3211
CC Florindo Beasin	Bairro Rio Acima Rua Maria Rocca Borges, 100 - Sítio Kilombo	Marisa	97822-3483
CC Mãe Natureza	Bairro Itapetinga Avenida Santana, 2900	Rita	4411-6023 97193-9317
CC Nova Geração	Bairro Centro R. Dr. Lourenço de Sá Albuquerque, 70	Sandra	4412-5522 96905-3318
CC Paraíso I	Bairro Jardim Cerejeiras Rua Esper Elias Zaca, 21	Salete	99688-9659
CC Paraíso II	Bairro Colonial	Salete	99688-9659



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

	Pça Nossa Senhora Auxiliadora, 150		
CC Pedacinho do Céu	Jardim Paraíso do Tanque Rua JoséWilson de Carvalho, 330	Sônia	9397-7374
CC Pingo de Ouro	Bairro Maristela II Rua Cinco, 300	Saete	99688-9659
CC Raio de Sol	Bairro Caetetuba Rua Avelino Antônio de Campos, 225	Irmã Sandra	99514-5915
CC Sonho Meu	Bairro Laranjal Estrada Municipal do Laranjal s/n	Rosana	4402-3920 94249-8969
CC Semente de Gente	Bairro Maracanã Rua Alberto Almeida Brandão, 100	Lisandra	98413-4795
CC Nelide Greco Avanço	Jardim do Trevo Rua Daniela Belarmino da Silva, 265	Magna	99720-2838
CC Rozana Zani	Bairro Guaxinduva Estrada do Guaxinduva, 1387	Márcia	97143-7334

CRONOGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

Local: Cine Itá Cultural

Rua Visconde do Rio Branco, 51 – Centro – Atibaia/SP

PERÍODO	SEGMENTO	Nº DE SESSÕES TEATRAIS	HORÁRIO
09/10	Alunos do Ensino Fundamental 1º Ano	04 (02 manhã e 02 tarde)	7h às 18h
10/10	Alunos do Ensino Fundamental 1º Ano	03 (02 manhã e 01 tarde)	7h às 12h
16/10	Alunos do Ensino Fundamental 5º Ano	04 (02 manhã e 02 tarde)	7h às 18h
17/10	Alunos do Ensino Fundamental 5º Ano	03 (02 manhã e 01 tarde)	7h às 18h
18/10	Alunos do Ensino Fundamental 4º Ano	04 (02 manhã e 02 tarde)	7h às 18h
19/10	Alunos do Ensino Fundamental 4º Ano	03 (02 manhã e 01 tarde)	7h às 18h
23/10	Alunos do Ensino Fundamental 3º Ano	04 (02 manhã e 02 tarde)	7h às 18h
24/10	Alunos do Ensino Fundamental 3º Ano	03 (02 manhã e 01 tarde)	7h às 18h
25/10	Alunos do Ensino Fundamental 2º Ano	04 (02 manhã e 02 tarde)	7h às 18h
26/10	Alunos do Ensino Fundamental 2º Ano	03 (02 manhã e 01 tarde)	7h às 18h
17/10	Alunos do EJA	01 Sessão (noite)	19h30 às 20h30
21/10	Jornada Literária aberto aos alunos da cidade de Atibaia	02 Sessão (tarde)	14h e às 16h
Horário alunos sessão manhã: 8h15 e 10h15			
Horário alunos sessão tarde: 13h45 e 15h15			
Horário noite: 19h45			

PERÍODO	SEGMENTO	Nº DE SESSÕES CONVERSA COM AUTORES	HORÁRIO
09/10	Alunos do Ensino Fundamental 1º Ano Autora Marília Pirillo	04 (02 manhã e 02 tarde)	7h às 18h
10/10	Alunos do Ensino Fundamental 1º Ano Autora Marília Pirillo	03 (02 manhã e 01 tarde)	7h às 12h
16/10	Alunos do Ensino Fundamental 5º Ano Autor Eraldo Miranda	04 (02 manhã e 02 tarde)	7h às 18h



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

17/10	Alunos do Ensino Fundamental 5º Ano Autor Eraldo Miranda	03 (02 manhã e 01 tarde)	7h às 18h
18/10	Alunos do Ensino Fundamental 4º Ano Autora Telma Guimarães	04 (02 manhã e 02 tarde)	7h às 18h
19/10	Alunos do Ensino Fundamental 4º Ano Autora Telma Guimarães	03 (02 manhã e 01 tarde)	7h às 18h
23/10	Alunos do Ensino Fundamental 3º Ano Autor Jonas Ribeiro	04 (02 manhã e 02 tarde)	7h às 18h
24/10	Alunos do Ensino Fundamental 3º Ano Autor Jonas Ribeiro	03 (02 manhã e 01 tarde)	7h às 18h
25/10	Alunos do Ensino Fundamental 2º Ano Autora Bia Bedran	04 (02 manhã e 02 tarde)	7h às 18h
26/10	Alunos do Ensino Fundamental 2º Ano Autora Bia Bedran	03 (02 manhã e 01 tarde)	7h às 18h
17/10	Alunos do EJA - Autor Penélope Martins	01 Sessão (noite)	19h30 às 20h30
Horário alunos sessão manhã: 8h e 10h			
Horário alunos sessão tarde: 13h30 e 15h			
Horário noite: 19h30			

Autores referência para o Ensino Fundamental/EJA:

No Ensino Fundamental, a formação e o desenvolvimento das competências leitoras dos alunos, são desenvolvidos a partir do acesso e envolvimento com diferentes autores da literatura infantil. O planejamento pedagógico elaborado para o ano letivo contempla as ações de cunho literário, a partir da escolha de autores referência para cada ano/etapa do Ensino Fundamental. Tal escolha é fundamentada no acervo literário disponível nas escolas e na biografia de renomados autores que já são do conhecimento e do gosto das crianças. Assim, para o ano de 2023 ficou definido a seguinte organização:

1º ano - Marília Pirillo: É graduada em Publicidade e Propaganda e especialista em literatura infantil e juvenil. Começou a carreira fazendo projeto gráfico, editoração e arte final de diversos materiais impressos. Atualmente passou a dedicar-se, exclusivamente à ilustração e escrita de livros de literatura para crianças e jovens. Marília tem hoje, no mercado editorial brasileiro, mais de 80 livros publicados com suas ilustrações e uma dúzia de livros como escritora.

2º ano - Bia Bedran: É mestre em Estudos Contemporâneos das Artes pela Universidade Federal Fluminense (UFF), graduada em musicoterapia e educação artística, cantora, compositora, contadora de histórias e escritora. Ao longo de toda uma carreira dedicada às crianças e à arte escreveu vários livros infantis, entre eles: Fazer um bem, O menino que foi ao Vento Norte, Cabeça de vento, Eu e o tempo, O palhaço Biduí, A menina do anel, Uma história sem fim e O mundo dos livros, que recebeu o prêmio Jabuti em 2016 na categoria Didáticos e Paradidáticos.

3º ano - Jonas Ribeiro: É formado em Língua e Literatura Portuguesa pela PUC-SP. Começou a escrever aos 14 anos e já publicou mais de 101 livros para crianças e adolescentes percorrendo mais de 1001 escolas. Fez teatro, lecionou Redação e também ministra cursos de capacitação para professores.

4º ano - Telma Guimarães: É formada em Letras Vernáculas e Inglês pela UNESP. Professora efetiva de Inglês, lecionou na rede estadual de ensino em Campinas até 1995, quando decidiu



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

dedicar-se somente à literatura infantil e juvenil. Publicou seus primeiros livros infantis em agosto de 1988. Em 1989, recebeu da APCA o título de Melhor Autora em Literatura Infantil com seu livro Mago Bitu Fadolento. Já publicou mais de 170 títulos entre infantis e juvenis, em Português, Inglês e Espanhol, por várias editoras.

5º ano - Eraldo Miranda: Escritor, graduado em letras-literatura portuguesa pela UNG, crítico literário pela PUC-SP, pesquisador de literatura oral folclórica, literatura infantojuvenil e ações didáticas para o estímulo de habilidades e competências leitoras. Nos seus dezoito anos de carreira literária, possui obras de grande contribuição para a literatura infantojuvenil nacional que o levam a viajar para encontros em bate-papos literários com a infância de todas as idades.

EJAI - Penélope Martins: Pós-graduada em Direitos Humanos pela PUC-Campinas, dedica-se à formação de novos leitores desde 2006, produzindo conteúdo para encontros presenciais e plataformas digitais. Escritora, narradora de histórias e articuladora em projetos de fomento da palavra escrita e falada, também colabora com a articulação de reflexões sobre a leitura em diferentes instituições.

Dentre as ações desenvolvidas os alunos podem conhecer as obras literárias, a biografia, os textos e diversas curiosidades sobre a vida e obra de cada um dos autores.

Assinado por 1 pessoa: ELIANE DORATIOTTO ENDSFELDZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F1C0-45B4-08BC-9299> e informe o código F1C0-45B4-08BC-9299



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- **a)** memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- **b)** orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- **c)** previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- **d)** comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- **e)** as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- **a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- **b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- **c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- **d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- **e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.614/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº019/2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1C0-45B4-08BC-9299

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANE DORATIOTTO ENDSFELDZ (CPF 077.XXX.XXX-54) em 03/08/2023 17:40:59 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F1C0-45B4-08BC-9299>